



Prefeitura Municipal de Periquito

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.613.077/0001-08

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

REVITALIZAÇÃO DA AV. SEN. GETÚLIO DE CARVALHO COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E CALÇAMENTO DE PARTE DA RUA FLORIANO PEIXOTO, MUNICÍPIO DE PERIQUITO/MG.

1. UNIDADE DEMANDANTE

- **Órgão:** Prefeitura Municipal de Periquito.
- **Unidade:** Divisão de Licitação e Contratos.

2. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

- **Servidor:** Sirlande Dias.
- **Cargo:** Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
- **Contato:** (33) 3322-9509.

3. DEMANDA

Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de obras revitalização da Avenida Senador Getúlio de Carvalho com alargamento da via, reconstrução da base e do pavimento em CBUQ, melhorias na drenagem pluvial, revitalização da sinalização viária urbana e adequações da acessibilidade urbana e calçamento em blocos sextavados pré-moldados de concreto de parte da Rua Floriano Peixoto, base, drenagem pluvial, sinalização viária e acessibilidade, conforme projeto e planilhas aprovados pela mandatária da União (CAIXA).

4. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

A contratação visa cumprir as obrigações do Município quanto à promoção da melhoria da mobilidade urbana melhorando a segurança e trafegabilidade de veículos e pedestres, conforme Contrato de Repasse nº 962831/2024/MCIDADES/CAIXA - Operação nº: 1094220-59, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Periquito.



Prefeitura Municipal de Periquito

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.613.077/0001-08

5. ESTIMATIVA DE CUSTO

- **Valor estimado:** R\$ 1.568.929,17 (*um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e dezessete centavos*).
- **Fonte:** Emenda Parlamentar 50230002 + Contrapartida Financeira.
- **Base de cálculo:** SINAPI-MG 08/2025, SICRO-MG 07/2025, SEINFRA-Leste 07/2025 e SUDECAP-BH 07/2025, todas (sem desoneração) e ATA de preços DER publicada em 13/06/2025 de material betuminoso (insumos da imprimação e pintura de ligação).

6. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

- **Natureza da Despesa:** 444042.
- **Programa de Trabalho:** 15451231900T10000.
- **Unidade Gestora:** 175004.
- **Gestão:** 00001.

7. PRAZO DE CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato corresponde ao prazo previsto para as partes cumprirem as prestações que lhes incumbem, além do prazo de execução, necessário para o cumprimento das demais obrigações contratuais, notadamente o recebimento do objeto e o pagamento pela Administração.

A vigência contratual com a empresa executora será de 24 (*vinte e quatro*) meses, contados da data de assinatura do contrato, em virtude da primazia do princípio constitucionais da economia processual e eficiência.

8. REQUISITOS ESPECÍFICOS

- Responsável técnico com registro no CREA/MG.
- Apresentação de ART.
- Atendimento integral às normas da ABNT e exigências legais.

9. PREVISÃO DE INÍCIO

Mediante Ordem de Serviço.

10. ANEXOS

- Termo de Referência
- Projeto Executivo
- Memorial Descritivo



Prefeitura Municipal de Periquito

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.613.077/0001-08

- Planilha Orçamentária
- Memorial de Cálculo e Composições de Custos Unitários
- Cronograma Físico-Financeiro
- ETP (este documento)

Periquito/MG, 29 de janeiro de 2026.

SIRLANDE DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

LUCIANA DELFINO FURTADO LEITE
CPF: 033.XXX.XXX-12
GESTORA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
ASSESSORA DO PREFEITO.